



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM
CLASSIFICADOR**

**Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo**

Arquivo eletrônico com publicações de

Agosto/2025

01/08/2025 a 29/08/2025

arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

Classificador ARPEN-SP - Agosto/2025

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
NOVA BASSANO/RS	DICOGE 1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/99785	01/08/2025	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	01/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 1 - COMUNICADO CG Nº 615/2025	04/08/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de VARGEM GRANDE PAULISTA	DICOGE 5.2 - ?EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA	04/08/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de COTIA	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA	04/08/2025	0
CRAVINHOS	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 619/2025	05/08/2025	0
PEDREGULHO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 618/2025	05/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 1 - COMUNICADO CG Nº 615/2025	05/08/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de VARGEM GRANDE PAULISTA	DICOGE 5.2 - ?EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA	06/08/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de COTIA	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA	06/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 1 - COMUNICADO CG Nº 615/2025	06/08/2025	0
SÃO VICENTE	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 622/2025	06/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 621/2025	06/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 620/2025	06/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0001010-16.2024.2.00.0826	06/08/2025	0
AVARÉ	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0001718-36.2025.8.26.0073	06/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1188775-36.2024.8.26.0100	06/08/2025	0
CAMPINAS	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1048575-68.2023.8.26.0114	06/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1008530-93.2025.8.26.0100	06/08/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SÃO CAETANO DO SUL	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1003885-22.2024.8.26.0565	06/08/2025	0
SANTANA DO PARNAÍBA	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1000556-76.2025.8.26.0529	06/08/2025	0
SANTA ISABEL	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1000514-53.2023.8.26.0543	06/08/2025	0
GUARARAPES	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1000237-71.2025.8.26.0218	06/08/2025	0
GUAÍRA	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1000024-89.2025.8.26.0210	06/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0052854-25.2024.8.26.0100	06/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0028323-06.2023.8.26.0100	06/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0003540-76.2025.8.26.0100	06/08/2025	0
PEDREGULHO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0000346-70.2024.8.26.0434	06/08/2025	0
SERRA NEGRA	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1001261-07.2024.8.26.0595	06/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 3.1 - PROVIMENTO CGJ Nº 34/2025	06/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 2024/00147964	06/08/2025	0
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000750-02.2025.2.00.0826	06/08/2025	0
ITIRAPINA	DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000771-75.2025.2.00.0826	06/08/2025	0
INDAIATUBA	DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000707-65.2025.2.00.0826	06/08/2025	0
CAPITAL	DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000396-74.2025.2.00.0826	06/08/2025	0
QUATÁ	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0000578-60.2025.2.00.0826	07/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1203300-23.2024.8.26.0100	07/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1167179-30.2023.8.26.0100	07/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1071143-52.2025.8.26.0100	07/08/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1049199-91.2025.8.26.0100/50000	07/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1024718-92.2024.8.26.0005	07/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1021202-36.2025.8.26.0100	07/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1006348-37.2025.8.26.0100	07/08/2025	0
SANTO ANDRÉ	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005911-89.2025.8.26.0554	07/08/2025	0
TAQUARITUBA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001885-78.2024.8.26.0620	07/08/2025	0
LARANJAL PAULISTA/SP	DICOGE 1 - ?CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/102108	07/08/2025	0
CRAVINHOS	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 637/2025	08/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 636/2025	08/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 635/2025	08/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 634/2025	08/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 633/2025	08/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 632/2025	08/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 631/2025	08/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 630/2025	08/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 629/2025	08/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 629/2025	08/08/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	08/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 638/2025	11/08/2025	0
CAPITAL	DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000815-31.2024.2.00.0826	11/08/2025	0
AVARÉ	DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000525-79.2025.2.00.0826	11/08/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 32/2025	11/08/2025	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	11/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 643/2025	12/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 642/2025	12/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 641/2025	12/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001010-16.2024.2.00.0826	12/08/2025	0
EXCLUSÃO DO CONCURSO	13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 33/2025	12/08/2025	0
VITÓRIA/ES	DICOGE 1 - ?CONCURSO EXTRAJUDICIAL	12/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 646/2025	13/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 645/2025	13/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 640/2025	13/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1014280-76.2025.8.26.0100	13/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1017487-14.2024.8.26.0005	13/08/2025	0
JUNDIAÍ	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005401-52.2025.8.26.0309	13/08/2025	0
ITAPETININGA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000331-77.2025.8.26.0269	13/08/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	13/08/2025	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ITAPEÇERICA DA SERRA	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITAPEÇERICA DA SERRA	14/08/2025	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	14/08/2025	0
ALTINÓPOLIS	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 650/2025	15/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 649/2025	15/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 2025/65835	15/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 2025/69688	15/08/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 2025/61994	15/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1014280-76.2025.8.26.0100/50000	15/08/2025	0
POMPÉIA	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0000221-12.2024.8.26.0464	15/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 654/2025	18/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 653/2025	18/08/2025	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ITAPECERICA DA SERRA	DICOGE 5.1 - ?EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA	18/08/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de VARGEM GRANDE PAULISTA	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA	18/08/2025	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de COTIA	DICOGE 5.2 - ?EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA	18/08/2025	0
MIRACATU	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000289-15.2023.8.26.0355	18/08/2025	0
ELDORADO	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000043-34.2025.2.00.0826	18/08/2025	0
CAPITAL	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000935-74.2024.2.00.0826	18/08/2025	0
BRASILIA/DF	DICOGE 1 - ?CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/108057	18/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 661/2025	19/08/2025	0
CRAVINHOS	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 660/2025	19/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 659/2025	19/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 658/2025	19/08/2025	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	19/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ Nº 35/2025	20/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 2025/82739	20/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 2024/118607	20/08/2025	0
CAPITAL	DICOGE 3.2 - Processo nº 2025/91615	20/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2022/00087027	20/08/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Aposentadoria do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi das Cruzes	DICOGE 1 - PORTARIA Nº 18/2025	20/08/2025	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	21/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 668/2025	22/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2024/118607	22/08/2025	0
Processo nº 2025/110412	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 677/2025	25/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 676/2025	25/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 675/2025	25/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 674/2025	25/08/2025	0
JAÚ/SP	DICOGE 1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/110182	25/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 679/2025	26/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 678/2025	26/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000684-90.2023.2.00.0826	26/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 2024/118607	26/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ Nº 32/2025	26/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2025/6191	26/08/2025	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	26/08/2025	0
EDITAL Nº 35/2025	DICOGE 1 - 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO	27/08/2025	0
EDITAL Nº 34/2025	DICOGE 1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO	27/08/2025	0
LIMEIRA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 835/2023	29/08/2025	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 701/2025	29/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 700/2025	29/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 699/2025	29/08/2025	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 698/2025	29/08/2025	0
SÃO PAULO	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2024/00068376	29/08/2025	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES	29/08/2025	0

DICOGE 1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/99785 NOVA BASSANO/RS

Dicoge 1 CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/99785 – NOVA BASSANO/RS – GUILHERME FERNANDO DE SOUZA DECISÃO: Vistos. Fls. 02/03: Homologo o requerimento de desistência do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentado pelo candidato Guilherme Fernando de Souza. Comuniquese à Fundação VUNESP. Publique-se e archive-se. São Paulo, 31/07/2025 – (a) Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA (assinado digitalmente)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

Dicoge 1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: APARECIDA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Juizado Especial Cível e Criminal Setor de Execução Fiscais (rodízio anual – de 02/08/2025 a 01/08/2026) 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Potim

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - COMUNICADO CG Nº 615/2025

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 615/2025 PROCESSO DIGITAL Nº 2024/30645 - SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais a seguir relacionadas, que intercedam junto aos Srs. Responsáveis pelas Delegações vagas integrantes do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro, pois não deram cumprimento integral aos Comunicados CG nº 165/2024, nº 246/2024 e nº 945/2024, disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico de 14/03/2024, 09/04/2024 e 06/12/2024, e deixaram

de encaminhar à Coordenadoria da DICOGE 1.1, nos prazos estabelecidos, os documentos constantes do quadro demonstrativo que segue. DETERMINA, ainda, que Suas Excelências façam cumprir a determinação desta Corregedoria Geral da Justiça até o dia 14/08/2025 (10 dias), devendo, no dia seguinte ao vencimento deste prazo, adotar formalmente providências em relação àqueles que desrespeitarem a determinação originada em março e abril de 2024. COMUNICA, AINDA, que ficam indeferidas as justificativas e requerimento de prazo suplementar formulados pelos responsáveis em questão. COMUNICA, FINALMENTE, que a documentação deverá ser encaminhada à Coordenadoria da DICOGE 1, única e exclusivamente através do e-mail dicoge@tjsp.jus.br:

[Clique aqui para ver a lista completa na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - ?EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de VARGEM GRANDE PAULISTA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de VARGEM GRANDE PAULISTA, no dia 18 de agosto de 2025 na VARA JUDICIAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Cotia I - Theodomiro Dias, localizado na Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 de julho de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de COTIA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de COTIA, no dia 18 de agosto de 2025 na VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Cotia I - Theodomiro Dias, localizado na Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das

atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 de julho de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 619/2025 CRAVINHOS

COMUNICADO CG Nº 619/2025 PROCESSO Nº 2024/113604 – CRAVINHOS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelaio de Notas e de Protesto de Letras da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida Unidade, do vendedor Celso Raimundo Martins Junior, inscrito no CPF nº 267.***.***-18, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 23/11/2023, do veículo I/MMC PAJERO SP, placa CYO0C01, RENAVAM nº 00753157250, na qual figura como comprador Jair Alves da Costa, inscrito no CPF nº 131.***.***-10, tendo em vista que o vendedor não possui cartão de assinatura arquivado na referida Unidade, bem como o emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da reutilização ou falsificação do selo nº RA0862AA0768292 atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 618/2025 PEDREGULHO

COMUNICADO CG Nº 618/2025 PROCESSO Nº 2024/148037 – PEDREGULHO – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Município de Jeriquara, da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas: - em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida Unidade, do vendedor Rafael da Costa Martins, inscrito no CPF nº 041.***.***-90, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 02/10/2024, do veículo REB/KRONE, placa KUC3J88, RENAVAM nº 00320408370, na qual figura como comprador Elder Oliveira Barros, inscrito no CPF nº 349.***.***-47, tendo em vista a reutilização ou falsificação do selo nº RA0496AA0011238; e - em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida Unidade, do vendedor Flavio Medrado Nascimento, inscrito no CNPJ nº 09.***.***/0001-02, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 20/09/2024, do veículo VW/VIRTUS HL AC, placa BZK5I74, RENAVAM nº 01335669890, na qual figura como comprador Fransoe Teles Paulute, inscrito no CPF nº 222.***.***-01, tendo em

DICOGE 1 - COMUNICADO CG Nº 615/2025
SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 615/2025 PROCESSO DIGITAL Nº 2024/30645 - SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais a seguir relacionadas, que intercedam junto aos Srs. Responsáveis pelas Delegações vagas integrantes do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro, pois não deram cumprimento integral aos Comunicados CG nº 165/2024, nº 246/2024 e nº 945/2024, disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico de 14/03/2024, 09/04/2024 e 06/12/2024, e deixaram de encaminhar à Coordenadoria da DICOGE 1.1, nos prazos estabelecidos, os documentos constantes do quadro demonstrativo que segue. DETERMINA, ainda, que Suas Excelências façam cumprir a determinação desta Corregedoria Geral da Justiça até o dia 14/08/2025 (10 dias), devendo, no dia seguinte ao vencimento deste prazo, adotar formalmente providências em relação àqueles que desrespeitarem a determinação originada em março e abril de 2024. COMUNICA, AINDA, que ficam indeferidas as justificativas e requerimento de prazo suplementar formulados pelos responsáveis em questão. COMUNICA, FINALMENTE, que a documentação deverá ser encaminhada à Coordenadoria da DICOGE 1, única e exclusivamente através do e-mail dicoge@tjst.jus.br: **RELAÇÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS:**

[Clique aqui para ver a lista completa na íntegra](#)

DICOGE 5.2 - ?EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de VARGEM GRANDE PAULISTA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de VARGEM GRANDE PAULISTA, no dia 18 de agosto de 2025 na VARA JUDICIAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Cotia I - Theodomiro Dias, localizado na Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 de julho de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de COTIA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de COTIA, no dia 18 de agosto de 2025 na VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Cotia I - Theodomiro Dias, localizado na Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura – Cotia, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 de julho de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 1 - COMUNICADO CG Nº 615/2025
SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 615/2025 PROCESSO DIGITAL Nº 2024/30645 - SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais a seguir relacionadas, que intercedam junto aos Srs. Responsáveis pelas Delegações vagas integrantes do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro, pois não deram cumprimento integral aos Comunicados CG nº 165/2024, nº 246/2024 e nº 945/2024, disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico de 14/03/2024, 09/04/2024 e 06/12/2024, e deixaram de encaminhar à Coordenadoria da DICOGE 1.1, nos prazos estabelecidos, os documentos constantes do quadro demonstrativo que segue. DETERMINA, ainda, que Suas Excelências façam cumprir a determinação desta Corregedoria Geral da Justiça até o dia 14/08/2025 (10 dias), devendo, no dia seguinte ao vencimento deste prazo, adotar formalmente providências em relação àqueles que desrespeitarem a determinação originada em março e abril de 2024. COMUNICA, AINDA, que ficam indeferidas as justificativas e requerimento de prazo suplementar formulados pelos responsáveis em questão. COMUNICA, FINALMENTE, que a documentação deverá ser encaminhada à Coordenadoria da DICOGE 1, única e exclusivamente através do e-mail dicoge@tjsp.jus.br: **RELAÇÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS:**

[Clique aqui para ver a lista completa na íntegra](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 622/2025

SÃO VICENTE

COMUNICADO CG Nº 622/2025 PROCESSO Nº 2023/114729 – SÃO VICENTE – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, acerca das supostas fraudes abaixo descritas: - em autenticação, atribuída ao 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarcada de São Caetano do Sul, datada de 78/06/2023, de cópia de Carteira de Identidade, de Nelson Kavalciuk, inscrito no CPF nº 607.****.****-91, tendo em vista o uso de carimbo fora dos padrões da Serventia, além da falsificação ou reutilização do selo de nº AU1038BF0874903 pertencente ao 4º Tabelião de Notas da Comarca da Capital; - em Procuração Pública lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente, em 29/06/2023, Livro nº 946, páginas 249/252, na qual figura como outorgante LLRJ Holding LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.***.***-0001-70, neste ato representada pelo seu sócio Nelson Kavalciuk, inscrito no CPF nº 607.***.***-91, como outorgado Domingos Sabino Dias, inscrito no CPF nº 596.***.***-34, conferindo poderes para comercialização da casa e respectivo terreno situado na Rua Martim Afonso, nº 452, descrito na matrícula nº 109273, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Vicente, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante; e - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente, em 05/07/2023, Livro nº 946, páginas 271/274, na qual figura como outorgante vendedora LLRJ Holding LTDA, inscrita n CNPJ nº 16.***.***-0001-70, representada neste ato por seu procurador Domingos Sabino Dias, inscrito no CPF nº 596.***.***-34, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade, em 29/06/2023, Livro nº 946, páginas 249/252, como outorgante compradora FH Paulista Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.***.***-0001-62, e que tem como objeto a venda da casa e respectivo terreno situado na Rua Martim Afonso, nº 452, descrito na matrícula nº 109273, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Vicente, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada.

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 621/2025

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 621/2025 PROCESSO Nº 2025/96244 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília, da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do vendedor Luiz Eduardo Masson, inscrito no CPF nº 303.***.***- 63, em Contrato de Compra e Venda de Veículo, datado de 24/05/2025, do veículo FORD KA SE 1.0, placa FCF9196, na qual figura como comprador Anderson Vieira de Araújo, inscrito no CPF nº 296.***.***-00, tendo em vista a ausência de cartão de assinatura em nome do vendedor no acervo da Unidade, bem como o uso de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da reutilização ou falsificação de selo.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 620/2025
SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 620/2025 PROCESSO Nº 2024/79214 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas: - em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído ao 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, da outorgante Rubia Alexandrino de Franca, inscrita no CPF nº 319.***.***-80, em Procuração, datada de 22/04/2024, na qual figura como outorgado Marcio Eudes de Souza Silva, inscrito no CPF nº 332.***.***-90, conferindo poderes para promover a liberação, junto ao DETRAN, do veículo VOLLSWAGEN GOL 1.0, placa EUG1191, tendo em vista a ausência de cartão de assinatura em nome da outorgante no acervo da Unidade, bem como o uso de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da reutilização ou falsificação do selo nº RA1020AA0813224; e - em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente da Comarca da Capital, da outorgante Laila Ferraz de Moura Prado, inscrita no CPF nº 389.***.***-50, em Procuração, na qual figura como outorgado José Roberto da Silva, inscrito no CPF nº 135.***.***-78, conferindo poderes para promover a liberação, junto ao DETRAN, do veículo CHEVROLET CLASSIC LS, placa ERC6G26, tendo em vista a ausência de cartão de assinatura em nome da outorgante no acervo da Unidade, bem como o uso de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da reutilização ou falsificação do selo nº RA1075AA0928900.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0001010-16.2024.2.00.0826
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0001010-16.2024.2.00.0826 - PJECOR - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DESPACHO: Vistos, Ciente do conteúdo da certidão (id 6309267). Providencie a Secretaria o necessário para a realização da audiência na data de 19 de agosto de 2025, com as intimações e preparação da sala para oitiva das testemunhas. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: IGOR SANT'ANNA TAMASAUSKAS, OAB/SP 173.163 e OTÁVIO RIBEIRO LIMA MAZIEIRO, OAB/SP 375.519.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0001718-36.2025.8.26.0073
AVARÉ

PROCESSO Nº 0001718-36.2025.8.26.0073 - AVARÉ - VANUSA INÁCIO MACHADO. DESPACHO: Vistos. 1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Francisco Eduardo Loureiro. 2) Fls. 299/300: embora a juntada da manifestação da Procuradoria de Justiça que antecedeu o parecer e a r. decisão copiados a fls. 163/168 seja desnecessária, uma vez que há nova manifestação do MP sobre a decisão guerreada a fls. 280/282, por cautela, junte-se o parecer mencionado no primeiro parágrafo de fls. 166, com a reabertura de prazo para apresentação de embargos contra a r. decisão de fls. 294/295. São Paulo, 31 de julho de 2025. (a) CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA, Juiz Assessor da Corregedoria. ADV.: VANUSA INÁCIO MACHADO, OAB/SP 309.519 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1188775-36.2024.8.26.0100
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1188775-36.2024.8.26.0100 – SÃO PAULO - BLUEBIRD BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: GABRIEL PRATA TUCCI, OAB/SP 296.767.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1048575-68.2023.8.26.0114
CAMPINAS

PROCESSO Nº 1048575-68.2023.8.26.0114 – CAMPINAS - CERÂMICA GIANFRANCICO LTDA. DECISÃO: Vistos A interessada Cerâmica Gianfrancisco Ltda., inconformada com a r. sentença de fls. 765-769, que acolheu a impugnação apresentada contra seu pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extrajudicial, interpôs a apelação de fls. 779- 789, que, processada, foi encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. Ocorre que o dissenso, versando sobre reconhecimento de usucapião, envolve registro em sentido estrito, portanto, a competência para análise do recurso é do C. Conselho Superior da Magistratura (cf. artigos 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo, e 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n.º 3/69). Providencie-se, nessa linha, a pronta redistribuição. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: ADRIANO NOGAROLI, OAB/SP 92.744 e ALEX RODRIGUES PARUSSULO, OAB/SP 326.106.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1008530-93.2025.8.26.0100
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1008530-93.2025.8.26.0100 - SÃO PAULO - OPEA SECURITIZADORA S/A (RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO). DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, o qual não conheço já que prejudicado o pedido de providências. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: CARLOS ALBERTO PALMIERI COSTA, OAB/SP 254.014 e JAIRO CORRÊA FERREIRA JÚNIOR, OAB/SP 209.508.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - ?PROCESSO Nº 1003885-22.2024.8.26.0565
SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO Nº 1003885-22.2024.8.26.0565 - SÃO CAETANO DO SUL - RODRIGO CAVALCANTI ALVES SILVA. DECISÃO: Vistos. Trata-se de apelação interposta contra r. sentença (fls. 72/74), proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de São Caetano do Sul, que manteve a qualificação negativa ao requerimento de registro de Escritura Extrajudicial de Inventário e Adjudicação, lavrada em decorrência do falecimento de Alberto Carlos Sanchez (fls. 82/95). Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto no caso é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n. 3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: RODRIGO CAVALCANTI ALVES SILVA, OAB/SP 200.287 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - ?PROCESSO Nº 1000556-76.2025.8.26.0529
SANTANA DO PARNAÍBA

PROCESSO Nº 1000556-76.2025.8.26.0529 - SANTANA DO PARNAÍBA - HABRAS JAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou parcial provimento ao recurso administrativo, mantendo o entendimento da sentença quanto à interpretação do item III das Notas Explicativas da Lei 11.331/02, determinando que o Oficial de Registro de Imóveis de Barueri promova a devolução do valor correspondente aos emolumentos devidos para a prática atual dos atos, pelo Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba, “referentes a cada unidade autônoma, considerando o valor derivado da edificação realizada ou do negócio jurídico celebrado, o que for maior”, nos termos do item III das Notas Explicativas e conforme entendimento fixado no parecer ora aprovado, valor que deverá ser pago diretamente à Serventia, no prazo de 10 dias, após a apresentação do demonstrativo de cálculo dos emolumentos. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: PAMELA PEREIRA CHALEGRE, OAB/SP 484.166, KATIA REGINA AFONSO GONÇALVES RAELE, OAB/SP 173.224/SP, CAMILA MARIA SILVA VIANA DOS SANTOS, OAB/SP 385.139 e ALBERTO FELIPE LIMA COIMBRA, OAB/SP 456.899.

**DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1000514-53.2023.8.26.0543
SANTA ISABEL**

PROCESSO Nº 1000514-53.2023.8.26.0543 - SANTA ISABEL – PLÁCIDO'S TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA e OUTRO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo interposto e julgo prejudicado o pedido de providências por ausência de prenotação válida. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: ODACYR PAFETTI JUNIOR, OAB/ SP 165.988 e GILBERTO GOMES BRUSCHI, OAB/SP 146.404.

**DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1000237-71.2025.8.26.0218
GUARARAPES**

PROCESSO Nº 1000237-71.2025.8.26.0218 – GUARARAPES - SARAH BRENDA VIEIRA SCOLAR SILVA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: VITOR MONTAGNA CARVALHO, OAB/SP 442.796.

**DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1000024-89.2025.8.26.0210
GUAÍRA**

PROCESSO Nº 1000024-89.2025.8.26.0210 – GUAÍRA - V. GIANSANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Trata-se de apelação interposta contra r. sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, que manteve a qualificação negativa ao requerimento para registro da integralização de capital social mediante conferência de bens imóveis. Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n. 3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: ANA PAULA SILVESTRE, OAB/SP 423.758.

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0052854-25.2024.8.26.0100
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0052854-25.2024.8.26.0100 – SÃO PAULO - JOSÉ RAIMUNDO COELHO e OUTRO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso e mantenho a condenação do Oficial na restituição em décuplo do valor cobrado de forma indevida a título de emolumentos para a realização do ato registral atinente à prenotação n. 1.551.231, com acréscimo de correção monetária e juros de 1% ao mês a partir da data em que recebido, bem como a determinação de apuração preliminar. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: JOSÉ RAIMUNDO COELHO, OAB/SP 357.271 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0028323-06.2023.8.26.0100
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0028323-06.2023.8.26.0100 – SÃO PAULO – H. I. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo interposto em razão da incapacidade postulatória da recorrente. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0003540-76.2025.8.26.0100
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0003540-76.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO - PAULO EGIDIO SEABRA SUCCAR. DECISÃO: Vistos Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração opostos. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: PAULO EGIDIO SEABRA SUCCAR, OAB/SP 109.362 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0000346-70.2024.8.26.0434
PEDREGULHO

PROCESSO Nº 0000346-70.2024.8.26.0434 – PEDREGULHO – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MORADA DA FRONTEIRA e OUTRO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele dou provimento. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO

LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: EDUARDO JORGE SAADI JUNIOR, OAB/SP 102.791 e MIKAEL LEKICH MIGOTTO, OAB/SP 175.654.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1001261-07.2024.8.26.0595
SERRA NEGRA

PROCESSO Nº 1001261-07.2024.8.26.0595 - SERRA NEGRA - LUIZ AUGUSTO NETO. DECISÃO: Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pela Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Serra Negra, o qual negou ingresso a escritura pública de venda e compra sob o fundamento de suposta simulação quanto ao valor do negócio jurídico, a tornar necessária retificação. Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto no caso é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n. 3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 30 de julho de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: DANILO CAMARGO CORDEIRO, OAB/ SP 441.864.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROVIMENTO CGJ Nº 34/2025
SÃO PAULO

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 2024/00147964
SÃO PAULO

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000750-02.2025.2.00.0826
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCESSO PJECOR Nº 0000750-02.2025.2.00.0826 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, a) declaro a vacância da delegação relativa ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de

São José dos Campos, diante do falecimento do anterior titular, o Sr. Guido Castro Santos, nomeando para a função de interino, pelo prazo de seis meses, o Sr. Lincoln Carvalho Alves, preposto substituto da unidade, a partir de 12.07.2025; e b) determino a inclusão da delegação na lista das unidades vagas, sob nº 2448, critério de remoção. Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000771-75.2025.2.00.0826
ITIRAPINA**

PROCESSO PJECOR Nº 0000771-75.2025.2.00.0826 – ITIRAPINA DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Analândia, Comarca de Itirapina, a partir de 3.7.2025, diante da pena de perda de delegação aplicada à Sra. Ines Belaglovis Carriatti; b) nomeio, para a função de interino, o Sr. Marcio Rodrigues Gama, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Corumbataí, Comarca de Rio Claro; e c) determino a inclusão da delegação na lista de unidades vagas, sob o nº 2446, pelo critério de provimento. Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000707-65.2025.2.00.0826
INDAIATUBA**

PROCESSO PJECOR Nº 0000707-65.2025.2.00.0826 – INDAIATUBA DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Indaiatuba, diante da aposentadoria do Sr. José Emygdio de Carvalho Filho, a partir de 30.06.2025; b) nomeio, para a função de interina, a partir de igual data, pelo prazo de seis meses, a Sra. Gislaine Pansarin Falcade, preposta substituta da unidade; e c) determino a inclusão da delegação pertinente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Indaiatuba na lista de unidades vagas, sob o nº 2445, pelo critério de remoção. Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000396-74.2025.2.00.0826
CAPITAL**

PROCESSO PJEOR Nº 0000396-74.2025.2.00.0826 – CAPITAL DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, prorrogo, pelo prazo de seis meses, a interinidade então exercida pelo Sr. JADER NASCIMENTO ALMEIDA, ora reconduzido, que, assim, seguirá à frente do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, Comarca da Capital. Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0000578-60.2025.2.00.0826
QUATÁ

PROCESSO Nº 0000578-60.2025.2.00.0826 - PJEOR - (Origem 0000370-39.2024.8.26.0486) – QUATÁ – J. R. M. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. São Paulo, 04 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: GUSTAVO CARONI AVEROLDI, OAB/SP 254.907 e JOÃO VITO CARONE RAMALHO, OAB/SP 472.102.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1203300-23.2024.8.26.0100
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1203300-23.2024.8.26.0100 – SÃO PAULO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. DECISÃO: Vistos Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, OAB/SP 247.319.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1167179-30.2023.8.26.0100
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1167179-30.2023.8.26.0100 – SÃO PAULO – C. C. L. A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: FATIMA DINIZ CASTANHEIRA, OAB/SP 137.971.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1071143-52.2025.8.26.0100
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1071143-52.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO – I. C. C. S. DECISÃO: Vistos Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo e, assim, anulo a r. sentença de fls. 20-22, para que se dê, à recorrente, oportunidade de impugnar, no prazo de quinze dias, a dúvida (rectius: pedido de providências) suscitada. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: HUMBERTO DE CAMPOS FRANCISCO, OAB/SP 157.874.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1049199-91.2025.8.26.0100/50000
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1049199-91.2025.8.26.0100/50000 - SÃO PAULO - JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA e OUTRO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração opostos. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: IGOR PÁDUA CARVALHO, OAB/SP 389.928.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1024718-92.2024.8.26.0005
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1024718-92.2024.8.26.0005 – SÃO PAULO – C. A. O. DECISÃO: Vistos Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: CLEBSON FIGUEIREDO COSTA, OAB/SP 432.053.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1021202-36.2025.8.26.0100
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1021202-36.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO - ROSANGELA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA. DECISÃO: Vistos Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo e determino o cancelamento do r. 3 e da av. 5 da matrícula n.º 15.740 do 17.º RI desta Capital. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: JÚLIA SÁ DE MIRANDA VIEIRA PINTO, OAB/SP 478.576.

**DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1006348-37.2025.8.26.0100
SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1006348-37.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO – F. M. A. DECISÃO: Vistos Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, conheço da irrisignação do interessado como recurso administrativo, ao qual dou provimento para determinar, ao MM Juízo Corregedor Permanente, a abertura de apuração preliminar, para que melhor se valere a ocorrência de infrações disciplinares imputáveis ao delegatário do 7.º Tabelionato de Notas desta Capital (à luz de elementos indiciários apontados no parecer ora aprovado, da abertura da ficha-padrão de fls. 28, do reconhecimento de firma de fls. 7-8 e das NSCGJ, t. II, em especial, do item 179, d, subitem 179.1. e item 181, do Capítulo XVI), instaurando, se o caso, processo censório-disciplinar, e o bloqueio cautelar do cartão de assinaturas de fls. 28, de 13 de dezembro de 2024, até a conclusão do processo administrativo. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: FERNANDO DE MOURA AZEVEDO, OAB/SP 66.254 e MARIO SERGIO CAVICHIO UNTI, OAB/SP 199.580.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005911-89.2025.8.26.0554
SANTO ANDRÉ**

PROCESSO Nº 1005911-89.2025.8.26.0554 - SANTO ANDRÉ - GOODMAN AVENIDA DOS ESTADOS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Int. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: ALEXANDRE LAIZO CLÁPIS, OAB/SP 155.884 E MARCELA RUIZ DE NEGREIROS GUIMARÃES LANDELL, OAB/SP 450.789.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001885-78.2024.8.26.0620
TAQUARITUBA**

PROCESSO Nº 1001885-78.2024.8.26.0620 – TAQUARITUBA – M. M. S. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: a) recebo a apelação como recurso administrativo e a ele dou parcial provimento para autorizar a averbação da sentença de divórcio proferida no processo de autos n. 1000148-55.2015.8.26.0620, Comarca de Taquarituba - SP, em 05 de novembro de 2018, com trânsito em julgado do capítulo que decretou o divórcio em 13 de dezembro de 2018, e de que se trata de bem

particular do recorrente; b) alerto o Oficial para que se atente ao cumprimento das normas de serviço desta Corregedoria Geral da Justiça, notadamente no que se refere ao procedimento da dúvida registral (que também se aplica ao procedimento administrativo comum em matéria de registro de imóveis - pedido de providências), com determinação de notificação do apresentante para impugnação da dúvida antes da remessa dos documentos ao juízo competente (Capítulo XX, item 39 e subitem 39.7); c) determino a intimação da Corregedoria Permanente do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Taquarituba para providências em relação à falha na averbação pertinente à sentença de divórcio e ao seu trânsito em julgado junto ao assento de casamento da parte apelante, com comunicação a esta Corregedoria Geral para o devido acompanhamento. A presente decisão serve como ofício. São Paulo, 01 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: ADHEMAR MICHELIN FILHO, OAB/SP 194.602.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - ?CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/102108 LARANJAL PAULISTA/SP

CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/102108 – LARANJAL PAULISTA/SP – ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA DECISÃO: Vistos. Fls. 02/03: Homologo o requerimento de desistência do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentado pelo candidato Anderson Estanislau de Oliveira. Comuniquese à Fundação VUNESP. Publique-se e archive-se. São Paulo, 06/08/2025 – (a) Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA (assinado digitalmente)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 637/2025 CRAVINHOS

COMUNICADO CG Nº 637/2025 PROCESSO Nº 2024/109174 – CRAVINHOS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida Unidade, do vendedor Eduardo Jacinto de Sousa, inscrito no CPF nº 039.***.***-43, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 08/11/2023, do veículo VOLVO/ NH12380 4X2T, placa LPF0D88, RENAVAM nº 00826472060, na qual figura como comprador Carlos Henrique de Oliveira Zago, inscrito no CPF nº 708.***.***-55, tendo em vista que o vendedor não possui cartão de assinatura arquivado na Unidade, bem como o emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da reutilização ou falsificação do selo nº RA0862AA0751178 atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto.

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 636/2025

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 636/2025 PROCESSO Nº 2025/98946 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do vendedor Ademir Bottega, inscrito no CPF de nº 577.***.***-68, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 05/05/2025, do veículo REB/SCHIFFER SSC3E CA, placa MHW9737, RENAVAM nº 00230042554, na qual figura como comprador Haroldo Adenilson de Melo, inscrito no CPF nº 049.***.***-42, tendo em vista a utilização de etiqueta, sinal público e selo fora dos padrões da Unidade.

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 635/2025

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMUNICADO CG Nº 635/2025 PROCESSO Nº 2025/98059 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Anhanduí, Campo Grande/MS, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade, em 25/02/2025, Livro nº 07, Folha 115, na qual figura como outorgante Oscar Gotardo Moterle, inscrito no CPF nº 347.***.***-87, como outorgada Stephanie de Cássia Nakamura Chaves, inscrita no CPF nº 045.***.***-17, conferindo poderes para representar o outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda receber RPVS e Precatórios sem e com alvará, junto ao processo nº 5033138-44.2024.4.04.9388 e originário nº 5008196-11.2018.4.04.7107 da 1ª Vara Federal de Caxias do Sul/RS, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante, e - em Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade, em 06/03/2025, Livro nº 07, Folha 118, na qual figura como outorgante Oscar Gotardo Moterle, inscrito no CPF nº 347.***.***-87, como outorgada Stephanie de Cássia Nakamura Chaves, inscrita no CPF nº 045.***.***-17, conferindo poderes para representar o outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda receber RPVS e Precatórios sem e com alvará, junto ao processo nº 5033138-44.2024.4.04.9388 e originário nº 5008196-11.2018.4.04.7107 da 1ª Vara Federal de Caxias do Sul/RS, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 634/2025

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 634/2025 PROCESSO Nº 2025/98110 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º Subdistrito - Vila Formosa, da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida Unidade, do locatário Guilherme Toni Skinner, inscrito no CPF nº 219.***.***-96, em Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial, datado de 05/06/2024, no qual figura como locador Willian Hwu, inscrito no CPF nº 321.***.***-95, e que tem como objeto a locação do imóvel não residencial localizado na Rua Barão de Iguape, 57 – Liberdade, São Paulo/SP, tendo em vista que o locatário não possui cartão de assinatura arquivado na Serventia, além da reutilização ou falsificação do selo sob nº C11078AB0054691, bem como o emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões da Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 633/2025 **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

COMUNICADO CG Nº 633/2025 PROCESSO Nº 2025/97680 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 2º Ofício de Eusébio/CE, acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada junto ao Cartório Cezar e Cavalcanti, Caridade/CE, datada de 13/01/2012, Livro 100, folhas 110/111, na qual figura como outorgante vendedora Imobbile Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.***.***/0001-34, neste ato representada por seus sócios-administradores Jaque Moreira de Barcelos, inscrita no CPF de nº 002.***.***-20 e Fernando Cardoso Linhares Filho, inscrito no CPF de nº 277.***.***-15, como outorgante compradora Cristina Pinheiro Ramos, inscrita no CPF nº 479.***.***-53, e que tem como objeto um terreno situado em Jacundá, Município e Comarca de Eusébio/CE, lote 12, quadra VI, no loteamento Alphaville Eusébio Residencial. com as demais características constantes na matrícula nº 3294 junto ao Cartório Facundo 2º Ofício da Comarca de Eusébio/CE, tendo em vista a falsificação ou reutilização de selo.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 632/2025 **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

COMUNICADO CG Nº 632/2025 PROCESSO Nº 2025/97713 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil de Caratuaí-Tianguá/CE, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do vendedor Francisco Márcio Moreira Jorge, inscrito no CPF de nº 016.***.***- 40, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 04/04/2025, do veículo I/TOYOTA HILUX, placa

BBY5E73, na qual figura como compradora Roza Maria Oliveira Magalhães, inscrita no CPF nº 580.***.***-49, tendo em vista que o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia, bem como a utilização de etiqueta, sinal público e selo fora dos padrões da Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 631/2025
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO CG Nº 631/2025 PROCESSO Nº 2025/97778 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuição de Notas de Iporá/GO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Divaldo Aparecido de Queiroz, CPF nº 045.***.***-07, matrícula nº 115261 01 55 1961 1 00038 123 0040327 27, tendo em vista o uso de sinal público, carimbo e selo fora dos padrões da Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 630/2025
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 630/2025 PROCESSO Nº 2025/97795 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do 2º Subdistrito do Estreito, do Município e Comarca de Florianópolis/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos à referida Unidade, do vendedor Fernando Garcia, inscrito no CPF nº 889.***.***-00, e do comprador Yanco De Souza Garcia, inscrito no CPF nº 113.***.***-00, em Recibo de Compra e Venda de Terreno, datado de 08/02/2022, e que tem como objeto o terreno localizado na Rua Almirante Lamego, nº 760, Bairro Campo de Fora, Laguna/SC, tendo em vista o uso de selo e etiqueta fora dos padrões da Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 629/2025
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 629/2025 PROCESSO Nº 2025/97236 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Garuva/SC, acerca das supostas ocorrências de fraude abaixo descritas, tendo em vista o uso de etiqueta fora

do padrão da Unidade, bem como a falsificação de selo: - em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida Unidade, do arrendante Jean Carlos Albano, inscrito no CPF nº 008.****.***-03, e da arrendatária Mundo Verde Transportes, inscrita no CNPJ nº 60.***.***-0001-18, representada por Clayton Barbosa da Silva, em Contrato de Arrendamento de Veículo, datado de 28/03/2025, e que tem como objeto o arrendamento do veículo SCANIA R 420 A6X2 – TRAÇÃO TRATOR, placa MMF7H89, Renavam n. 00405488726 e SEMI-REBOQUE, placa BEJ1D83. - em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida Unidade, da arrendante Limestone Brasil Mineracao LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.****.***-0001-90,, representada por Marcio da Rosa, e da arrendatária Mundo Verde Transportes, inscrita no CNPJ nº 60.***.***-0001-18, representada por Clayton Barbosa da Silva, em Contrato de Arrendamento de Veículo, datado de 28/03/2025, e que tem como objeto o arrendamento do veículo VOLVO FH 460 6X2 T – TRAÇÃO TRATOR, placa SFN7D48, Renavam n. 01386163314 e SEMI-REBOQUE, placa TBD4H75.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 629/2025

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 629/2025 PROCESSO Nº 2025/97236 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Garuva/SC, acerca das supostas ocorrências de fraude abaixo descritas, tendo em vista o uso de etiqueta fora do padrão da Unidade, bem como a falsificação de selo: - em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida Unidade, do arrendante Jean Carlos Albano, inscrito no CPF nº 008.****.***-03, e da arrendatária Mundo Verde Transportes, inscrita no CNPJ nº 60.***.***-0001-18, representada por Clayton Barbosa da Silva, em Contrato de Arrendamento de Veículo, datado de 28/03/2025, e que tem como objeto o arrendamento do veículo SCANIA R 420 A6X2 – TRAÇÃO TRATOR, placa MMF7H89, Renavam n. 00405488726 e SEMI-REBOQUE, placa BEJ1D83. - em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida Unidade, da arrendante Limestone Brasil Mineracao LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.****.***-0001-90,, representada por Marcio da Rosa, e da arrendatária Mundo Verde Transportes, inscrita no CNPJ nº 60.***.***-0001-18, representada por Clayton Barbosa da Silva, em Contrato de Arrendamento de Veículo, datado de 28/03/2025, e que tem como objeto o arrendamento do veículo VOLVO FH 460 6X2 T – TRAÇÃO TRATOR, placa SFN7D48, Renavam n. 01386163314 e SEMI-REBOQUE, placa TBD4H75.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: BIRIGUI Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e

de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Coroados Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santópolis do Aguapeí Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Brejo Alegre 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1ª Vara Criminal Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais) Júri Execuções Criminais 2ª Vara Criminal Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal LINS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guapiranga (recolhido ao Registro Civil do Município de Sabino) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaiçara Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sabino 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Júri Execuções Criminais 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Infância e Juventude (CASA Rio Dourado – Lins – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Dourado – Lins) (CASA Vitória Régia – Lins – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Vitória Régia – Lins) Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 638/2025 SÃO PAULO

Dicoge 5.2 DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 638/2025 PROCESSO DIGITAL 2025/103681 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA do Estado de São Paulo divulga para conhecimento geral Convite para apresentação do sistema CNIB 2.0. do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

[Clique aqui para ler o Comunicado completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000815-31.2024.2.00.0826 CAPITAL

PROCESSO PJECOR Nº 0000815-31.2024.2.00.0826 – CAPITAL DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Girleide Alves dos Santos Sirqueira, que, em caráter excepcional, permaneceu à frente da serventia entre 20.02 e 30.06.2025, para responder, a partir de 01.07.2025, pelo expediente da delegação vaga referente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito – Tucuruvi, da Comarca da Capital, o Sr. Sandro Maciel Carvalho, 12º Tabelião de Notas da Comarca da Capital. Publique-se. São Paulo, 06 de agosto de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

**DICOG 3.1 - ?PROCESSO PJECOR Nº 0000525-79.2025.2.00.0826
AVARÉ**

PROCESSO PJECOR Nº 0000525-79.2025.2.00.0826 – AVARÉ DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação relativa ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Avaré, vago desde 15.05.2025, em razão da pena de perda de delegação imposta ao Sr. Celso Piagentini Cruz; b) nomeio, para a função de interina, a Sra. Pauliana Pinheiro da Cruz, titular do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Avaré; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Avaré na lista de unidades vagas, sob o nº 2439, pelo critério de remoção. Publique-se. São Paulo, 06 de agosto de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

**CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 32/2025
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 32/2025 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS (CONCESSÃO DE LIMINAR PROVISÓRIA) O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, em cumprimento à liminar provisória concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0021121-51.2025.8.26.0053, em tramitação perante o D. Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, CONVOCA o candidato GABRIEL MENDONÇA RODRIGUES, inscrição nº 66.851483, aprovado na prova escrita e prática, Grupo 3 – Provimento – Pessoas com Deficiência, para a apresentação de títulos e documentos, conforme segue: 1. DOS DOCUMENTOS 1.1. No período de 10h00 de 12/08/2025 a 23h59min de 14/08/2025, o candidato habilitado para o concurso de provimento deverá acessar o site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, efetuar login na área do candidato (inserir CPF e senha pessoal), acessar o link “Envio de Documentos” e anexar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos: a) currículo, elaborado na conformidade do Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024; b) comprovação do estado civil; c) 1 (uma) fotografia 3x4 de data recente (a fotografia deverá ser colada no canto superior direito do currículo); d) certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito ou certificado de conclusão – (colação de grau), por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga (resguardado o prazo previsto na Súmula 266/STJ); ou certidão do exercício, por 10 (dez) anos, completados de forma contínua ou com interrupção, até a última data da inscrição, de função em serviço notarial ou de registro; e) nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizada, ou título de cidadania); f) exercício pleno de direitos civis e políticos; g) quitação com as obrigações do serviço militar; h) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Delegação, por meio de órgão

médico oficial (exame médico admissional); i) inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (05 anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez anos; j) relação das fontes de referência a seu respeito, contendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone, recomendando-se que o número de pessoas referidas não ultrapasse o de 05 (cinco).

1.1.1. Para a digitalização dos documentos, o candidato deverá observar as seguintes orientações: 1) Os arquivos digitalizados deverão ser salvos no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”, com até 500 KB de tamanho cada um deles; 2) Cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4; 3) Documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados ambos os lados; 4) Nomear os arquivos de forma clara, identificando o conteúdo de cada documento; 5) Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos: verificar se a imagem está nítida, completa (se não cortou nenhuma parte do documento), se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

1.1.2. Não serão aceitos/analísados os documentos enviados: 1) fora do formato indicado neste Edital; 2) por meios não definidos neste Edital; 3) encaminhados fora do prazo e horários previstos neste Edital; 4) ilegíveis, total ou parcialmente, incompletos, com rasuras, com sinais de adulteração ou emendas ou provenientes de arquivos corrompidos; 5) que não permitam comprovar, inequivocamente, pertencer ao candidato.

1.1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos solicitados neste Edital, no período determinado, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões.

1.1.4. Não serão aceitas complementações ou substituições, a qualquer tempo, de documentos entregues na data e horários previstos neste Edital.

1.2. O candidato habilitado para a prova oral, se residente em outro Estado, ou que tenha residido, estudado ou trabalhado fora do Estado de São Paulo após os 18 (dezoito) anos de idade, também apresentará, na mesma oportunidade, certidões de distribuidores cíveis e criminais (abrangendo o período de 10 anos), e protestos (05 anos), das Comarcas que indicar, bem como da Justiça Federal, Justiça Militar (Federal e Estadual) e da Polícia Civil (Federal e Estadual), na forma e segundo as orientações já indicadas neste Edital.

1.3. Se o candidato quiser apresentar cartas de referência das fontes indicadas na conformidade da letra “j” do item 1.1 poderá, no período de 10h00 do dia 12/08/2025 a 23h59min do dia 14/08/2025, acessar o site da Fundação Vunesp e anexá-las digitalmente, na forma e segundo as orientações já indicadas neste Edital.

2. DOS TÍTULOS

2.1. O candidato habilitado para a prova oral, no período de 10h00 do dia 12/08/2025 a 23h59min do dia 14/08/2025, deverá acessar o site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, efetuar login na área do candidato (inserir CPF e senha pessoal), acessar o link “Envio de Documentos” e anexar os arquivos digitalizados dos seus títulos, na forma e segundo as orientações já indicadas neste Edital.

2.2. Para efeito de pontuação, a data da primeira publicação do Edital nº 01/2024 (dia 11/03/2024) será considerada como termo final de contagem dos títulos constantes do subitem 7.1, “I” e “II” do referido Edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É vedada a remessa de qualquer documento ou título por via postal, “fac-simile” ou e-mail (Corregedoria Geral ou VUNESP) ou, ainda, através da entrega presencial nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça ou Vunesp. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 08 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO 13º CONCURSO - (Assinatura Eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dicoge 1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: AMÉRICO BRASILIENSE Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Administração Geral Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício Judicial Júri Execuções Criminais Setor das Execuções Fiscais Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara 2º Ofício Judicial Infância e Juventude Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelaio de Notas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Município de Rincão Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Município de Santa Lúcia Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Município de Motuca

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 643/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 643/2025 PROCESSO Nº 2025/7921 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Moóca da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão Inteiro Teor de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Eva Olina Pizzini, matrícula 115295 01 55 1934 1 00017 038 0002105 10, livro A-017, fls. 038F, sob o nº 2105, tendo em vista que não consta o referido registro no acervo da Unidade, bem como a reutilização ou falsificação do selo nº 115295CE000000023598023Q, atribuído à referida Serventia, e do selo nº 1160382CE000000024843223Z, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Diadema.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 642/2025 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 642/2025 PROCESSO Nº 2025/99662 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida Unidade, datada de 09/06/2025, na qual figura como outorgante Marco Antonio Pistoletti Torres, inscrito no CPF nº 195.***.***-20, como outorgado Everton Enrique de Araujo, inscrito no CPF nº 054.***.***-66, conferindo poderes para representar o outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda receber RPVS e Precatórios sem e com alvará, referente ao processo nº 5009273-60.2022.4.04.9388 e originário nº 5000114-40.2022.4.04.7110 do Juízo Federal da 2ª VF de Pelotas/RS, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

DICOG 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 641/2025
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 641/2025 PROCESSO Nº 2025/92372 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protesto do Município e Comarca de Araranguá/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 12/06/2025, na qual figura como outorgante Adriana Souza Alves, inscrita no CPF nº 006.***.***-02, como outorgado Thiago Maciel Neiva, inscrito no CPF nº 056.***.***-23, conferindo amplos poderes para negociar o veículo KAWASAKI/Z900, placa QCU5139, Renavam nº 01170289310, tendo em vista que não consta registro do referido ato no acervo da Serventia

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0001010-16.2024.2.00.0826
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0001010-16.2024.2.00.0826 - PJECOR - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DESPACHO: Vistos, Fica mantida a data da audiência para oitiva das testemunhas, tal como designada, não se vislumbrando prejuízo que possa comprometer a defesa, certo de que a testemunha poderá prestar informações em relação a quaisquer dos cenários indagados no ofício encaminhado ao DD. Corregedor Nacional de Justiça. Aguarde-se. São Paulo, 08 de agosto de 2025. (a) MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: IGOR SANT'ANNA TAMASAUSKAS, OAB/SP 173.163 e OTÁVIO RIBEIRO LIMA MAZIEIRO, OAB/SP 375.519.

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 33/2025
EXCLUSÃO DO CONCURSO

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 33/2025 – EXCLUSÃO DO CONCURSO (CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM AO EXAME DE PERSONALIDADE) O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, de acordo com informações prestadas pela Fundação Vunesp, TORNA PÚBLICA a exclusão do concurso dos candidatos a seguir relacionados, nos termos do item 5.6.9 do Edital nº 01/2024, pois não compareceram ao Exame de Personalidade realizado no dia 20/07/2025, cuja convocação foi realizada através do Edital nº 28/2025, DJE de 03/07/2025, e não apresentaram desistência do certame, até esta data:

**DICOGE 1 - ?CONCURSO EXTRAJUDICIAL
VITÓRIA/ES**

CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/104919 – VITÓRIA/ES – ROSANA FERREIRA TREVIZAN DECISÃO: Vistos. Fls. 02/03: Homologo o requerimento de desistência do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentado pela candidata Rosana Ferreira Trevizan. Comunique-se à Fundação VUNESP. Publique-se e archive-se. São Paulo, 11/08/2025 – (a) Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA (assinado digitalmente)

**DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 646/2025
SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 646/2025 PROCESSO Nº 2025/100768 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante: - em Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade, em 21/05/2025, Livro nº 1702, Página 347/348, na qual figura como outorgante Cosme Damião Rodrigues, inscrito no CPF nº 041.***.***-83, na qualidade de titular de Cosme Damião Rodrigues M.E., inscrita no CNPJ nº 06.***.***/0001-10, como outorgado Ricardo de Oliveira Luiz, inscrito no CPF nº 077.***.***-19, conferindo poderes para realizar movimentações bancárias junto ao Banco do Brasil S/A; e - em Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade, em 22/05/2025, Livro nº 1702, Página 381/383, na qual figura como outorgante Cosme Damião Rodrigues, inscrito no CPF nº 041.***.***-83, na qualidade de titular de Cosme Damião Rodrigues M.E., inscrita no CNPJ nº 06.***.***/0001-10, como outorgado Ricardo de Oliveira Luiz, inscrito no CPF nº 077.***.***-19, conferindo poderes para realizar movimentações bancárias junto ao Banco Bradesco S/A, bem como representá-lo perante terceiros.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 645/2025
SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 645/2025 PROCESSO Nº 2025/100531 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 26º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida Unidade, datada de 11/12/2017, na qual figuram como outorgantes Nilton Cano Martin, inscrito no CPF nº 172.***.***-91 e sua esposa Celia Rodrigues Machado Martin, inscrita no CPF nº 395.***.***-91, como outorgado Leo Araujo de Abreu, inscrito no CPF nº 349.***.***-89, conferindo poderes para negociar o imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 29.326, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo/SP, tendo em vista que, terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 640/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 640/2025 PROCESSO CG Nº 2024/136057 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA determina que, para o atendimento do artigo 8º, §1º, do Provimento CNJ nº 115/2021, e do artigo 12, §1º, do Provimento CNJ nº 159/2023, nas correições ordinárias e extraordinárias e nas visitas correcionais, além das certidões negativas previstas no Comunicado CG nº 661/2023, os Titulares, Interinos ou Interventores responsáveis pelas delegações do serviço extrajudicial de registro deverão apresentar extrato comprovando plena regularidade em relação ao recolhimento das cotas de participação no Fundo para Implementação e Custeio do respectivo Sistema Eletrônico de Registro (FIC/SREI, FIC-RCPN ou FICRTDPJ), sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1014280-76.2025.8.26.0100 SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1014280-76.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILMA SÔNIA. DESPACHO: Vistos. O requerimento contido na petição de fls. 415 está prejudicado, em razão da aprovação do parecer de fls. 394/412. A análise dos embargos de declaração será feita no apenso. Aguarde-se. São Paulo, 08 de agosto de 2025. (a) MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV.: CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA, OAB/SP 151.742.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1017487-14.2024.8.26.0005

SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1017487-14.2024.8.26.0005 – SÃO PAULO - AMARAL DE SOUZA RIBEIRO. DECISÃO: Vistos. Trata-se de apelação interposta contra r. sentença (fls. 89/95), proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que manteve a qualificação negativa ao requerimento de registro de carta de arrematação, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 191.659 daquela serventia (fls. 101/114). Como se pretende ato de registro em sentido estrito, discutido em procedimento de dúvida registral (artigo 198, VI da Lei 6.015/73), a competência para análise do recurso interposto no caso é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n. 3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 08 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA, OAB/SP 109.831.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005401-52.2025.8.26.0309 **JUNDIAÍ**

PROCESSO Nº 0005401-52.2025.8.26.0309 – JUNDIAÍ – S. P. D. C. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso, com a orientação ao Tabelião reclamado sobre a necessidade de acompanhamento próximo dos serviços, notadamente o de atendimento, e de constante treinamento dos prepostos, principalmente daqueles que mantêm contato direto com o público. Int. São Paulo, 08 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: SUSE PAULA DUARTE CRUZ, OAB/SP 143.280.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000331-77.2025.8.26.0269 **ITAPETININGA**

PROCESSO Nº 0000331-77.2025.8.26.0269 – ITAPETININGA - JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Int. São Paulo, 08 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: JEFFERSON HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA, OAB/SP 523.493 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES **Editais de Corregedores Permanentes**

Dicoge 1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: ARARAS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Setor das Execuções Fiscais (Rodízio anual instituído pelo Provimento CSM nº 1862/11 – de 01/01/2025 a 31/12/2025) 2ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 3ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Cíveis) 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1ª Vara Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária e Cadeia Pública Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher 2ª Vara Criminal Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais) Infância e Juventude Setor Técnico Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal PENÁPOLIS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alto Alegre Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avanhandava Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barbosa Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Braúna Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Glicério Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiziana Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jatobá (recolhido ao Registro Civil do Município de Alto Alegre) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Martinho D'Oeste (recolhido ao Registro Civil do Município de Alto Alegre) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Juritis (recolhido ao Registro Civil do Município de Glicério) 3ª Vara 3º Ofício de Justiça Execuções Criminais 4ª Vara 4º Ofício de Justiça Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA **CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ITAPECERICA DA SERRA**

Dicoge 5.2 EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ITAPECERICA DA SERRA no dia 18 de agosto de 2025, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 07 de agosto de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOG, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

Dicoge 1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: PAULÍNIA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Setor das Execuções Fiscais Execuções Criminais Polícia Judiciária 2ª Vara Unidade de Processamento Judicial – UPJ Mista – 1ª a 3ª Varas Judiciais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Judiciais) Infância e Juventude Juizado Especial Cível e Criminal 3ª Vara Júri (com a Seção de Depósito e Guarda de Armas e Objetos Apreendidos) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 650/2025

ALTINÓPOLIS

COMUNICADO CG Nº 650/2025 PROCESSO Nº 2025/102683 – ALTINÓPOLIS – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Santo Antônio da Alegria, da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida Unidade, do vendedor Lucio Diniz Ferreira, inscrito no CPF nº 825.***.***-53, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 27/06/2025, do veículo I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH, placa JKK6I87, RENAVAM nº 00492653208, na qual figura como compradora Luana Lima Pereira, inscrita no CPF nº 111.***.***-44, tendo em vista que o vendedor não possui cartão de assinatura arquivado na Unidade, bem como o emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da reutilização ou falsificação do selo nº RA0940AA0028325.

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 649/2025

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 649/2025 PROCESSO Nº 2025/101559 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas: - em reconhecimento de firma por semelhança da locatária Cassia Araujo Barreto, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Moóca, da Comarca da Capital, em Contrato de

Locação, datado de 02/05/2025, no qual figura como locador Rodrigo Santana de Paula, tendo em vista o uso de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões da Unidade, que a referida locatária não possui cartão de assinatura depositado na Serventia, bem como a reutilização do selo nº C11023AA0779420; e - em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Moóca, da Comarca da Capital, da compradora SP Gen Rental LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.***.*** /0001-26, neste ato representada por Rafaela Reis Dias Nonato, em Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, datado de 30/04/2025, do veículo I/M. BENZ GLE63AMG CO, placa LMR7G19, RENAVAM 01178133270, no qual figura como comprador FJ Mantovani EMPR Imobiliarios LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.***.*** /0001-69, tendo em vista o uso de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões da Unidade, que a referida compradora não possui cartão de assinatura depositado na Serventia, bem como a reutilização do selo nº RA1023AB0307441.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 2025/65835 SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2025/65835 (Origem 0001140-57.2020.8.26.0038) – SÃO PAULO – J. A. T. DESPACHO: Vistos. Primeiramente, providencie a Serventia a juntada neste expediente do recurso que aqui será julgado, assim como da procuração e documentos que o acompanharam (fls. 1/6, 7, 8/30 dos autos nº 2063359-16.2025.8.26.0000). Int. São Paulo, 05 de agosto de 2025. (a) CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA, Juiz Assessor da Corregedoria. ADV.: JURANDIR CARNEIRO NETO, OAB/SP 85.822 e RENATA BORGES BAPTISTELLA DIAS, OAB/SP 294.937.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 2025/69688 SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2025/69688 (Origem 1035368 -83.2019.8.26.0100) – SÃO PAULO – H. C. H. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo o agravo como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 07 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: ROSIMEIRE SOLIDADE DA SILVA MATHEUS, OAB/SP 114.344.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 2025/61994 SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2025/61994 (Origem 0015737-60.2021.8.26.0114) – SÃO PAULO - W. S. C. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça

e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto e mantenho a decisão recorrida, com observação. Int. São Paulo, 04 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: JOÃO RAPHAEL PLESE DE OLIVEIRA NEVES, OAB/SP 297.259 e JOÃO BAPTISTA DE FREITAS NALINI, OAB/SP 334.828.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 1014280-76.2025.8.26.0100/50000
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1014280-76.2025.8.26.0100/50000 – SÃO PAULO - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILMA SÔNIA.DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração opostos. Int. São Paulo, 08 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA, OAB/SP 151.742.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 0000221-12.2024.8.26.0464
POMPÉIA

PROCESSO Nº 0000221-12.2024.8.26.0464 – POMPÉIA - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 08 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: RODRIGO ANDRADE BOTTER, OAB/SP 185.365.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 654/2025
SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 654/2025 PROCESSO CG Nº 2025/105950 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o Ofício nº 99/2025 – JUCESP-PRE, para conhecimento geral.

[Clique aqui para ler o Comunicado completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 653/2025
SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 653/2025 PROCESSO CG Nº 2024/169246 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o Provimento CNJ nº 197/2025, para ciência e observação pelos Tabeliães de Notas do Estado de São Paulo.

[Clique aqui para ler o Comunicado completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ITAPECERICA DA SERRA no dia 18 de agosto de 2025, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 07 de agosto de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de VARGEM GRANDE PAULISTA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de VARGEM GRANDE PAULISTA, no dia 18 de agosto de 2025 na VARA JUDICIAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Cotia I - Theodomiro Dias, localizado na Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 de julho de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de COTIA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de COTIA, no dia 18 de agosto de 2025 na VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Cotia I - Theodomiro Dias, localizado na Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura – Cotia, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 de julho de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000289-15.2023.8.26.0355
MIRACATU

PROCESSO Nº 1000289-15.2023.8.26.0355 – MIRACATU - DOMINIQUE PIERRE FAGA. DESPACHO: Vistos. Para análise do pedido de prioridade na tramitação do feito, providencie o recorrente, no prazo de 05 (cinco) dias, a juntada de documento oficial com data de nascimento, nos termos do art. 71, § 1º, do Estatuto da Pessoa Idosa e art. 1.048, §1º, do Código de Processo Civil. Int. São Paulo, 14 de agosto de 2025. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV.: VALDIR BARBOSA DE SOUSA, OAB/SP 402.450.

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000043-34.2025.2.00.0826
ELDORADO

PROCESSO PJECOR Nº 0000043-34.2025.2.00.0826 – ELDORADO DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Mariza Cunha Moraes, para responder, a partir de 21.07.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Braço, da Comarca de Eldorado, a Sra. Rebeca Aparecida Castro de Melo, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município

de Sete Barras, da Comarca de Registro. Publique-se. São Paulo, 14 de agosto de 2025.
FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000935-74.2024.2.00.0826
CAPITAL**

PROCESSO PJECOR Nº 0000935-74.2024.2.00.0826 – CAPITAL DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, prorrogo, pelo prazo de seis meses, a contar de 25.05.2025, a interinidade exercida pelo Sr. Nilson Pinto Siqueira, ora reconduzido, que, assim, seguirá à frente do 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Publique-se. São Paulo, 14 de agosto de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 1 - ?CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/108057
BRASILIA/DF**

CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/108057 – BRASILIA/DF – WALDIR DA PAZ ALMEIDA DECISÃO: Vistos. Fls. 02/04: Homologo o requerimento de desistência do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentado pelo candidato Waldir da Paz Almeida. Comunique-se à Fundação VUNESP. Publique-se e archive-se. São Paulo, 14/08/2025 – (a) Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA (assinado digitalmente)

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 661/2025
SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 661/2025 PROCESSO Nº 2024/97849 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída ao 1º Ofício da Comarca de Saboeiro/CE, datada de 18/03/2024, livro 32, folhas 112/112v, na qual figuram como outorgantes Moises Silva da Costa, inscrito no CPF nº 605.***.***-43 e Sérgio de Oliveira, inscrito no CPF nº 035.***.***-99, como outorgado Armando Vasone Filho, inscrito no CPF nº 258.***.***-68, conferindo poderes para negociar um terreno situado à margem da Estrada de Ferro Campos do Jordão, descrito e caracterizado na matrícula nº 28.378, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP e um terreno situado à

margem da Estrada de Ferro Campos do Jordão, descrito e caracterizado na matrícula nº 28.379 junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP, tendo em vista que não consta registro do referido documento no acervo da Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 660/2025 CRAVINHOS

COMUNICADO CG Nº 660/2025 PROCESSO Nº 2025/23662 – CRAVINHOS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, do proprietário Delio Moraes Parnaíba Filho, inscrito no CPF nº 007.***.***-03, em Autorização de Transferência de Propriedade de Embarcação, marca Evinrude, nº de série 05326988, na qual figura como comprador Fernando da Silva Gomide, inscrito no CPF nº 332.***.***-86, tendo em vista o uso de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Unidade, que o referido proprietário não possui cartão de assinatura depositado na Serventia, bem como a reutilização ou falsificação do selo nº RA1079AA0573346, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º Subdistrito – Cangaíba da Comarca da Capital.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 659/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 659/2025 PROCESSO Nº 2025/36861 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera, da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, de TCA Comercio de Papel e Papelao LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.***.***/0001-14, neste ato representada por sua sócia Thais Helena Cavenaghi Ghezzi, inscrita no CPF nº 369.***.***-14, em Carta de Anuência para Quitação de Débito, na qual figura como devedor Adelino Marques Lobato, inscrito no CNPJ nº 21.***.***/0001-98, tendo em vista o emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões da Unidade, a reutilização ou falsificação do selo de nº 1093AA0931143, bem como o fato da referida signatária não possuir cartão de assinatura arquivado na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 658/2025 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 658/2025 PROCESSO Nº 2025/105588 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz de Entre Rios, Comarca de São Domingos/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída ao Registro Civil das Pessoas Naturais da Primeira Zona da Comarca de Guanhães/MG, em nome de Ari Soares da Silva, matrícula nº 100198 01 55 2000 1 00240 143 0071039 64, livro A-39, folha 167, sob o nº 17769, filho de Sebastião Soares da Silva e Dominga Alves de Lima, tendo em vista as inconsistências de dados na referida certidão.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

[Clique aqui para ler o Edital completo](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ Nº 35/2025

SÃO PAULO

[Clique aqui para ler o Provimento completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 2025/82739

SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2025/82739 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Aprovo, pelas razões expostas, a edição do Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer e esta decisão, no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo. Publique-se. São Paulo, 06 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 2024/118607

SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2024/118607 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos, Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria por seus fundamentos, ora adotados. Edito, em consequência, o anexo Provimento CGJ nº 33/2025, nos termos da minuta apresentada. Publique-se o Provimento, com cópia desta decisão, por três vezes, em dias alternados, no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo – DEJESP e no Portal do Extrajudicial. São Paulo, 05 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.2 - Processo nº 2025/91615

CAPITAL

Dicoge 3.2 Processo nº 2025/91615 – CAPITAL – RN DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto. São Paulo, 18 de agosto de 2025. FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: MARCO TULLYO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, OABSP 287.581.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2022/00087027

SÃO PAULO

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - PORTARIA Nº 18/2025

Aposentadoria do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi das Cruzes

Dicoge 1 PORTARIA Nº 18/2025 O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aposentadoria do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi das Cruzes, ocorrido em 1º/08/2025; CONSIDERANDO que o Provimento CSM n. 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu a acumulação dos serviços de protesto de letras e títulos por opção pessoal; CONSIDERANDO o decidido no Processo Digital de autos n. 2025/102105 – DICOGE 1; RESOLVE: Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de protesto de letras e títulos ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi das Cruzes a partir da disponibilização desta Portaria no Diário Eletrônico da Justiça, com cessação imediata da distribuição destes serviços e da prática de qualquer novo ato, ao lado de transferência

de tal atribuição aos Tabeliães de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca. Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de protesto de letras e títulos ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mogi das Cruzes. Artigo 3º - Determinar que seja providenciada a realização de inventário do acervo de protesto de letras e títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos e papéis, com lavratura pelo MM. Juízo Corregedor Permanente do termo circunstanciado. Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente para divulgação local. São Paulo, 18 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO – Corregedor Geral da Justiça – Assinatura Eletrônica

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

Dicoge 1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: ANDRADINA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Castilho Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Murutinga do Sul Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Independência Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 3ª Vara 3º Ofício de Justiça Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 668/2025

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 668/2025 PROCESSO Nº 2025/107129 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, acerca das supostas ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, realizado junto ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, da outorgante cedente Glaucya Gislayne Brito Cavalcante, inscrita no CPF nº 220.***.***-68, em Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, datada de 22/01/2025, livro 4933, páginas 201/208, na qual figura como outorgado cessionário ST 3001 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ nº 52.***.**/0001-72, representado por sua gestora Strata Capital Gestão de Recursos LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.***.***/0001-14, neste ato representada por sua procuradora Estela Paro Alli Matos, inscrita no CPF nº 356.***.***-18, e que tem como objeto 100% dos Direitos de Crédito pertencentes à cedente, oriundos de ação em trâmite perante a 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pela cedente.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2024/118607
SÃO PAULO**

Dicoge 5.1 PROCESSO Nº 2024/118607 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos, Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria por seus fundamentos, ora adotados. Edito, em consequência, o anexo Provimento CGJ nº 33/2025, nos termos da minuta apresentada. Publique-se o Provimento, com cópia desta decisão, por três vezes, em dias alternados, no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo – DEJESP e no Portal do Extrajudicial. São Paulo, 05 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

**DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 677/2025
Processo nº 2025/110412**

Dicoge 5.2 Comunicado CG nº 677/2025 Processo nº 2025/110412 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO informa que, por meio do Ofício Circular nº 93/2025, o Excelentíssimo Corregedor do Foro Extrajudicial de Goiás comunica a realização do evento “Defensorias no Araguaia” e solicita a colaboração dos Oficiais de Registro Civil para a emissão de segundas vias de certidões requeridas pelos estados de Goiás, Tocantins e Mato Grosso, no dia 29 de agosto de 2025.

[Clique aqui para ler o Comunicado completo na íntegra](#)

**DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 676/2025
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

COMUNICADO CG Nº 676/2025 PROCESSO Nº 2025/109172 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do Município de Tuparetama/PE, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de João Pedro da Silva, nascido em 02/05/1993, matrícula nº 074088 01 55 1983 1 00024 283 0005350 52, filho de José Pedro da Silva e Maria Josefa da Silva, tendo em vista que não consta o referido registro no acervo da Serventia.

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 675/2025

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 675/2025 PROCESSO Nº 2025/108835 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Garuva/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida Unidade, do arrendante Adilson da Rosa, inscrito no CPF nº 821.***.***-72, e da arrendatária Mundo Verde Transportes, inscrita no CNPJ nº 60.***.***/0001-18, representada por Clayton Barbosa da Silva, em Contrato de Arrendamento de Veículo, datado de 23/04/2025, e que tem como objeto os arrendamentos dos veículo VOLVO FH 460, placa QQK0A77, Renavam nº 01184748540 e SR/LIBRELATO CACAENCR 3E, placa MLS6289, Renavam nº 01028713760, tendo em vista o uso de etiqueta fora do padrão da Unidade, bem como a falsificação de selo.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 674/2025

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 674/2025 PROCESSO Nº 2025/108369 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Escritania de Paz do Distrito de Enseada de Brito, do Município e Comarca de Palhoça/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 10/06/2025, na qual figura como outorgante Jaime Esser, inscrito no CPF nº 310.***.***-68, como outorgado Jeferson Borges Ribeiro, inscrito no CPF nº 006.***.***-90, conferindo amplos poderes para negociar o veículo VW/PARATI 1.6 SURF, placa MFS1076, Renavam nº 00989552969, tendo em vista que não consta registro do referido ato no acervo da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/110182

JAÚ/SP

Dicoge 1 CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/110182 – JAÚ/SP – ROGÉRIO TOBIAS DECISÃO: Vistos. Fls. 02/03: Homologo o requerimento de desistência do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentado pelo candidato Rogério Tobias. Comunique-se à Fundação VUNESP. Publique-se e archive-se. São Paulo, 22/08/2025 – (a) Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA (assinado digitalmente)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 679/2025
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 679/2025 PROCESSO Nº 2025/82549 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Rio Negrinho/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Óbito, atribuída à referida Unidade, em nome de Daniel Penteado, inscrito no CPF nº 780.***.***-68, matrícula nº 108639 01 55 2021 4 00022 074 0008070 83, tendo em vista que o suposto falecido entrou em contato com a Serventia, questionando o registro da Certidão.

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 678/2025
SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 678/2025 PROCESSO Nº 2025/65210 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, acerca das supostas ocorrências de fraude, abaixo descritas, atribuídas à referida Unidade, tendo em vista o uso de carimbo, sinal público e folhas de registros fora dos padrões da Serventia, além de não existir, no acervo da Unidade, registros da pessoa jurídica constante nos documentos: - em registro de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal de Distribuidora de Alimentos TJD LTDA., na qual figura como sócia única Alexia Leandro Batista Bezerra, inscrita no CPF nº 504.***.***-58, datada de 06/12/2019, protocolado e prenotado sob nº 899.085, em 02/12/2019, e registrado em microfilmagem sob o nº 943.031, em 12/12/2019; e - em registro de Constituição por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Distribuidora de Alimentos TJD LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.***.***/0001-11 na qual figura como sócia única Alexia Leandro Batista Bezerra, inscrita no CPF nº 504.***.***-58, datada de 25/09/2023, protocolado e prenotado sob nº 926.943, em 03/10/2023, e registrado em microfilmagem sob o nº 998.649, em 03/10/2023.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000684-90.2023.2.00.0826
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0000684-90.2023.2.00.0826 - PJECOR - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, acolho a proposta de

uniformização do entendimento administrativo a ser adotado no Estado de São Paulo quanto à aplicação do item 1.4 das notas explicativas da Tabela III anexa à Lei Estadual nº 11.331/2002 a averbações de aditamentos ou garantias vinculadas a contratos principais de abertura de crédito, mútuo ou financiamento, mediante requerimento expresso do apresentante, com indicação de registro anterior efetuado na mesma serventia. Ainda, recomendo que os esclarecimentos fornecidos aos usuários da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Títulos e Documentos, inclusive quanto à distinção entre registro e averbação e respectivas consequências na cobrança de emolumentos (IDs 3984962 e 4873316), sejam mantidos e, se necessário, aperfeiçoados, com base no entendimento ora consolidado. Por fim, determino a publicação do parecer e da presente decisão no DEJESP, para conhecimento geral, bem como o encaminhamento de cópias ao Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo – IRTDPJ-SP, para ciência e divulgação a seus associados. Cumpra-se. São Paulo, 19 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP Nº 191.338, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368 e LUIZA ROVAI ORLANDI, OAB/SP 376.773.

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?PROCESSO Nº 2024/118607 SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2024/118607 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos, Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria por seus fundamentos, ora adotados. Edito, em consequência, o anexo Provimento CGJ nº 33/2025, nos termos da minuta apresentada. Publique-se o Provimento, com cópia desta decisão, por três vezes, em dias alternados, no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo – DEJESP e no Portal do Extrajudicial. São Paulo, 05 de agosto de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ Nº 32/2025 SÃO PAULO

[Clique aqui para ler o Provimento completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2025/6191 SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2025/6191 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Aprovo, pelas razões expostas, a edição do Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer, no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo – DEJESP. Publique-se. São Paulo, 31 de julho de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[Clique aqui ler Processo completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

Dicoge 1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: BOITUVA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Júri Execuções Criminais Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iperó Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bacacava (recolhido ao Registro Civil do Município de Iperó) 2ª Vara Unidade de Processamento Judicial – UPJ Mista – 1ª a 3ª Varas Judiciais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Judiciais) Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Setor Técnico Setor das Execuções Fiscais 3ª Vara Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Juizado Especial Cível e Criminal Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 35/2025

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 35/2025 – EXCLUSÃO DE CANDIDATOS (DO CRITÉRIO REMOÇÃO) O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, de acordo com o decidido no Proc.CG 2024/28583 e em cumprimento a letra “b” do item 3.1.6.2 do Edital nº 01/2024, TORNA PÚBLICA a exclusão dos candidatos a seguir relacionados do critério remoção, por não mais serem titulares de delegação extrajudicial no Estado de São Paulo, permanecendo inscritos no concurso apenas no critério provimento:

[Clique aqui para ver a lista completa na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 34/2025

Dicoge 1 CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 34/2025 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, de acordo com informações fornecidas pela Fundação Vunesp, TORNA PÚBLICO o resultado da avaliação médica dos candidatos inscritos no referido certame, como pessoas com deficiência:

[Clique aqui para ver a lista completa na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 835/2023
LIMEIRA

COMUNICADO CG Nº 835/2023 PROCESSO Nº 2023/80267 – LIMEIRA – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da existência de certidão de casamento falsa, atribuída à referida Unidade, de Alex Irando Rodrigues da Silva e Andreza Giordana Rodrigues Martins, matrícula nº 116137 01 55 2018 2 00136 421 0020317 14, livro B-136, fls. 421, nº 20.317, supostamente expedida em 10/06/2022, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial a reutilização de selo nº 1161372CE000000021446122A, bem como do papel de segurança nº 11613-7- AA000008555. Ainda, o juiz de casamento e o preposto que cerrou o ato são pessoas estranhas à Unidade. (Republicado em cumprimento ao r. despacho de fls. 169)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 701/2025
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICADO CG Nº 701/2025 PROCESSO Nº 2025/110428 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da 1ª Zona de Vitória/ES, acerca das supostas fraudes abaixo descritas, tendo em vista o uso de layouts, formatação de texto e carimbos fora dos padrões utilizados pela serventia: - em Certidão de Casamento, datada de 16/08/2023, atribuída à referida Unidade, de Renato Fernandes Barbosa e Petronilha de Mattos Brustolin, matrícula nº 024661 01 55 1958 2 00 021 118 0006227 22, livro B-21, nº 6227; e - em Certidão de Nascimento Inteiro Teor, datada de 16/08/2023, atribuída à referida Unidade, em nome de Juliana Fernandes Barbosa, matrícula nº 0246610155 1959 1 0020 143 0005952 85, livro A-20, fls. 143, sob o nº 5952.

**DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 700/2025
SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 700/2025 PROCESSO Nº 2025/110446 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari, da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida Unidade, do locatário Gilberto Medina Ferreira, em Contrato de Locação, datado de 20/06/2025, no qual figura como locador Francisco Araujo de Brito, tendo em vista que o locatário não possui cartão de assinatura arquivado na Serventia, além da reutilização ou falsificação dos selos sob nºs RA1076AA0292152 e RA1076AA0291753, bem como o emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões da Unidade.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 699/2025
SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 699/2025 PROCESSO Nº 2025/26503 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 9º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuída à referida Unidade, do autorizante Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ nº 90.***.*** /0001- 42, neste ato representado por seu representante legal Alessandro Tomao, inscrito no CPF nº 265.***.***-29, em Autorização Para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, datada de 15/04/2024, e que tem como objetivo o cancelamento, junto ao 1º Registro de Imóveis da Capital, do Registro nº 08, efetuado na matrícula 106.771, em 14/06/2023, em nome de Aloysio Siqueira Rego Lins, referente a alienação fiduciária que grava o imóvel apartamento nº 101, localizado no 10º pavimento/andar, do empreendimento Helbor Spazio Club, situado na Rua Rio Grande, nº 47, no 9º Subdistrito – Vila Mariana/SP, tendo em vista o emprego de etiqueta fora dos padrões da Serventia, além da reutilização ou falsificação de selo sob nº C11020AA0929402.

**DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 698/2025
SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 698/2025 PROCESSO Nº 2025/110018 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito – Brasilândia, da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do outorgante Eduardo Correia Freitas, inscrito no CPF nº 445.***.***-58, em Procuração, datada de 24/04/2023, na qual figura como outorgado Gilberto Cosmo Salustiano da Silva, inscrito no CPF nº 126.***.***-12, conferindo poderes para retirar ou licenciar o veículo Honda XRE 300, placas HNR0J17, junto ao DETRAN, tendo em vista a ausência de cartão de assinatura em nome do outorgante no acervo da Unidade, bem como o uso de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da reutilização ou falsificação de selo.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2024/00068376 SÃO PAULO

[Clique aqui para ler o Processo completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES Editais de Corregedores Permanentes

Dicoge 1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: AMERICANA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Serviço Anexo das Fazendas (rodízio bienal – 01/01/2024 a 31/12/2025) 2ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis) 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 1ª Vara da Família e das Sucessões Ofício da Família e das Sucessões (competente para a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões – 13/01/2025 a 12/01/2026) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Polícia Judiciária Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível JUNDIAÍ Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1ª a 3ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Cíveis) 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Tabelião de Notas 3ª Vara Cível 3º Tabelião de Notas 4ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ 4ª a 6ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 4ª a 6ª Varas Cíveis) Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 6ª Vara Cível 4º Tabelião de Notas 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede 2ª Vara

da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 3ª Vara da Família e das Sucessões 3º Ofício da Família e das Sucessões Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude (CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente “Dom Gabriel Paulino Bueno Couto” – Jundiaí) (US Jundiaí) Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1761/2010 – a partir de 25/05/2024 a 24/05/2026) SANTO ANDRÉ Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 4º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível 5º Tabelião de Notas 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível 6º Tabelião de Notas 7ª Vara Cível 7º Ofício Cível Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 8ª Vara Cível 8º Ofício Cível 9ª Vara Cível 9º Ofício Cível 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 3ª Vara da Família e das Sucessões 3º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paranapiacaba 4ª Vara da Família e das Sucessões 4º Ofício da Família e das Sucessões 3º Tabelião de Notas 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 3ª Vara Criminal 4ª Vara Criminal Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Criminais) (rodízio anual – 25/08/2025 a 24/08/2026) Vara do Júri e Execuções Criminais Ofício do Júri e Execuções Criminais Polícia Judiciária Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível 1ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas I 2ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas II Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude (CASA Santo André I – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Santo André I) (CASA Santo André II – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Santo André II)

[↑ Voltar ao índice](#)
